



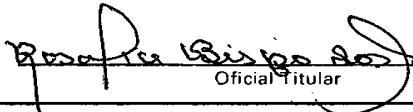
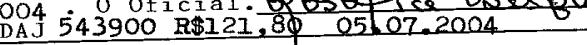
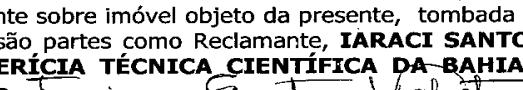
# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE CAMAÇARI

## ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho  
 Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252  
 Telefone: (71) 3040-3279  
 Website: [www.1cricamacari.com.br](http://www.1cricamacari.com.br) | e-mail: [contato@1cricamacari.com.br](mailto: contato@1cricamacari.com.br)



	<b>1º</b> <b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BAHIA</b>
<b>REGISTRO GERAL - ANO</b> <u>2004</u>	
	
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	
<b>MATRÍCULA N°</b> <u>21.101</u> <b>DATA</b> <u>12.07.2004</u> <b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
<p>Lote de terreno próprio designado pelo nº 04 (quatro) da Quadra "R", do Loteamento denominado CHÁCARAS DO RIO JAUÁ, situado em Abrantes, Município de Camaçari, neste Estado, inscrito no Censo Imobiliário Municipal nº 30.525, medindo 20,00m de frente, limitando-se com a Rua K; 20,00m de fundo, limitando-se com uma área de domínio público; 50,00m do lado direito, no limite com o lote nº 03 e 50,00m do lado esquerdo, limitando-se com o lote nº 05; perfazendo a área total de 1.000,00m<sup>2</sup>, os limitrofes acima são integrantes da mesma quadra R.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS:</b> EDLENA MEDINA BATISTA SOARES, brasileira, desquitada, contadora, cédula de identidade sob nº 770.979 SSP/BA e CIC/MF sob nº 083761075-34, residente e domiciliada em Salvador-Bahia e JOSÉ CARLOS TRAVESSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, contador, cédula de identidade 563.881 SSP/BA e CPF/MF sob nº 028.599.205-87, residente e domiciliado em Salvador-Bahia.</p> <p><b>FORMA DE AQUISIÇÃO:</b> conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, paga e quitada, lavrada nas Notas do Tabelionato do 9º Ofício de Salvador-Bahia, pela Sub-Tabeliã Substituta em exercício, Rosemary Carvalho Muniz, as fls. 193, do livro 151, nº de ordem 18.637, em 15.04.1991, devidamente registrada sob a MATRÍCULA N° 11.910, em data de 27.06.1991, neste Cartório do primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Camaçari, neste Estado. O Oficial.</p> <p><b>R-01 -</b> Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Salvador-Bahia, pela Subtabeliã, Maria Iraci V. Cavalcanti de Sá, as fls. 172/173, do livro nº 874, nº de ordem 49177, em 13.08.2002, pela qual, o Sr. JOSÉ CARLOS TRAVESSA DE SOUZA, acima qualificado em pagamento da dívida reconhecida no valor de R\$ 10.000,00 na conformidade da sentença judicial passada pelo Exmº Sr. Dr. Juiz da 8ª Vara Cível da Comarca de Salvador-Bahia, nos Autos nºs 140018131700, TRANSFERE o imóvel objeto da presente matrícula à empresa <u>ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA BAHIA</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.598.834/0001-92; que assim, por força desta escritura e para certeza total da dívida referida da qual a adquirente declara receber através da presente, o primeiro transmite à segunda, todo domínio, posse, direito e ação que sobre o imóvel exerceia, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta escritura sem pre firme, boa e valiosa e respondendo pela evicção de direito na forma da lei, dando-se os mesmos quitação plena, mutua, irrevogável e irretratável, para nada mais reclamarem em Juízo ou fora dele. Comparecendo ainda, como Interventente Anuente, Edlena Medina Batista Soares, acima qualificada. Avaliado em R\$ 10.000,00. Camaçari, 12 / 07 / 2004. O Oficial. </p> <p><b>DAJ 543900 R\$121,80 05.07.2004</b></p> <p><b>AV.02 - M.21.101. - Protocolo nº 78.706. - AVERBAÇÃO DA RESTRIÇÃO JUDICIAL</b> - Em cumprimento a determinação expressa através do Ofício de nº 590/2013, datado de 12 de setembro de 2013, pela 14ª Vara da Justiça do Trabalho da Comarca de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a <b>RESTRIÇÃO JUDICIAL</b>, incidente sobre imóvel objeto da presente, tombada no <b>Processo nº 0000225-66.2010.5.05.0014 RTOrd</b>, onde são partes como Reclamante, <b>IARACI SANTOS SOUSA contra ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA</b>, Reclamado. Dou fé. Camaçari, 15 de outubro 2013. A Oficiala. </p> <p><b>R-03. - M.21.101. - Protocolo nº 87.598. - PENHORA:</b> Em cumprimento a determinação expressa no Ofício nº 240/2014, datado de 17 de dezembro de 2014, devidamente assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Luisa Aguiar de Sousa, Juíza do Trabalho - 4ª Vara do Trabalho de Camaçari, extraído dos autos do processo 0001130-31.2012.5.05.0134 CartPrec, onde figura como Reclamante LARA CRISPINA DO CARMO BORGES, e como Reclamado INST. CULTURAL DE PERICIA TÉCNICO CIENTIFICA DA</p>	

C.20.10.0/88

Instituto Nacional de Propriedade Industrial

Pedido de Certidão nº: 183.914

Continua no verso.

BAHIA, acompanhado da Certidão Para Fins de Registro de Penhora, devidamente assinada em 17 de dezembro de 2014, também extraída dos autos supra referidos, que arquivei em Cartório nesta data, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Camaçari, 06 de fevereiro de 2015. A Oficiala.

Tomámo Gantos Volante

DAJE 001433 Série 002 R\$ 0,00 Selo 1445.AB022943-7

**R-04. - M.21.101.** - Protocolo nº **96.611.** - Camaçari, 20 de junho de 2016. - **PENHORA** - Em cumprimento ao Ofício nº 107/2016, datado de 01 de junho de 2016, expedido pela Juíza do Trabalho, Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dra. Adriana Silva Nico, da 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Camaçari, Bahia, assinado digitalmente, extraído dos autos do **Processo: 0001376-62.2014.5.05.0132 CartPrec 0112500-20.2008.5.05.0016**, onde figura como Demandante: **UNIÃO FEDERAL (INSS)**, e Demandado: **ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA**, que arquivei em Cartório nesta data, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da causa é **R\$ 30.562,41**. Dou fé. Camaçari, 21 de junho de 2016. A Oficiala.

Andrea Sotkanchi S. P. S.

DAJE 006429 Série 002 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB063175-8



# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE CAMAÇARI

## ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho  
 Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252  
 Telefone: (71) 3040-3279  
 Website: [www.1cricamacari.com.br](http://www.1cricamacari.com.br) | e-mail: [contato@1cricamacari.com.br](mailto: contato@1cricamacari.com.br)



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia  
 Rosalice Bispo dos Santos  
 Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº 21.101  
 Ficha: 02F  
 Data: 21/09/2017

**R-05. - M.21.101.** - Protocolo nº 103.152. - Camaçari, 28 de agosto de 2017 - **PENHORA** - Em cumprimento a determinação expressa no Ofício nº 393/2017, datado de 15 de agosto de 2017, expedido pela Juíza do Trabalho, Exm<sup>a</sup>. Sra. Dra. Ana Cláudia Scavuzzi, da 14ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, assinado digitalmente, extraído dos autos do processo: 0000225-66.2010.5.05.0014 RTOrd, onde figura como Reclamante: **IARACI SANTOS SOUSA**, e Reclamado: **ICTEBA INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA**, que arquivei em Cartório nesta data, fica registrada a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo Valor de Avaliação foi de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Isenção conforme Lei Estadual nº 13.600/2016, Tabela III - 2017, Item III, Alínea d. Dou fé. Camaçari, 21 de setembro de 2017. A Oficiala. Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 011985 Série 002 R\$ 0,00 (Isento) Selo 1445.AB098751-0

**AV-06. - M.21.101.** - Protocolo nº 109.307. - Camaçari, 02 de agosto de 2018. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº 201804.1314.00483866-IA-340, datado de 13 de abril de 2018, Processo nº 00002256620105050014, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho da Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da matrícula supra, de propriedade de **ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA BAHIA**. Isenção conforme Lei Estadual nº 12.373/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 13.814/2017, de 21 de dezembro de 2017, Tabela III - 2018, Item III, Alínea a. Dou fé. Camaçari, 21 de agosto de 2018. A Oficiala. Rosalice Bispo dos Santos

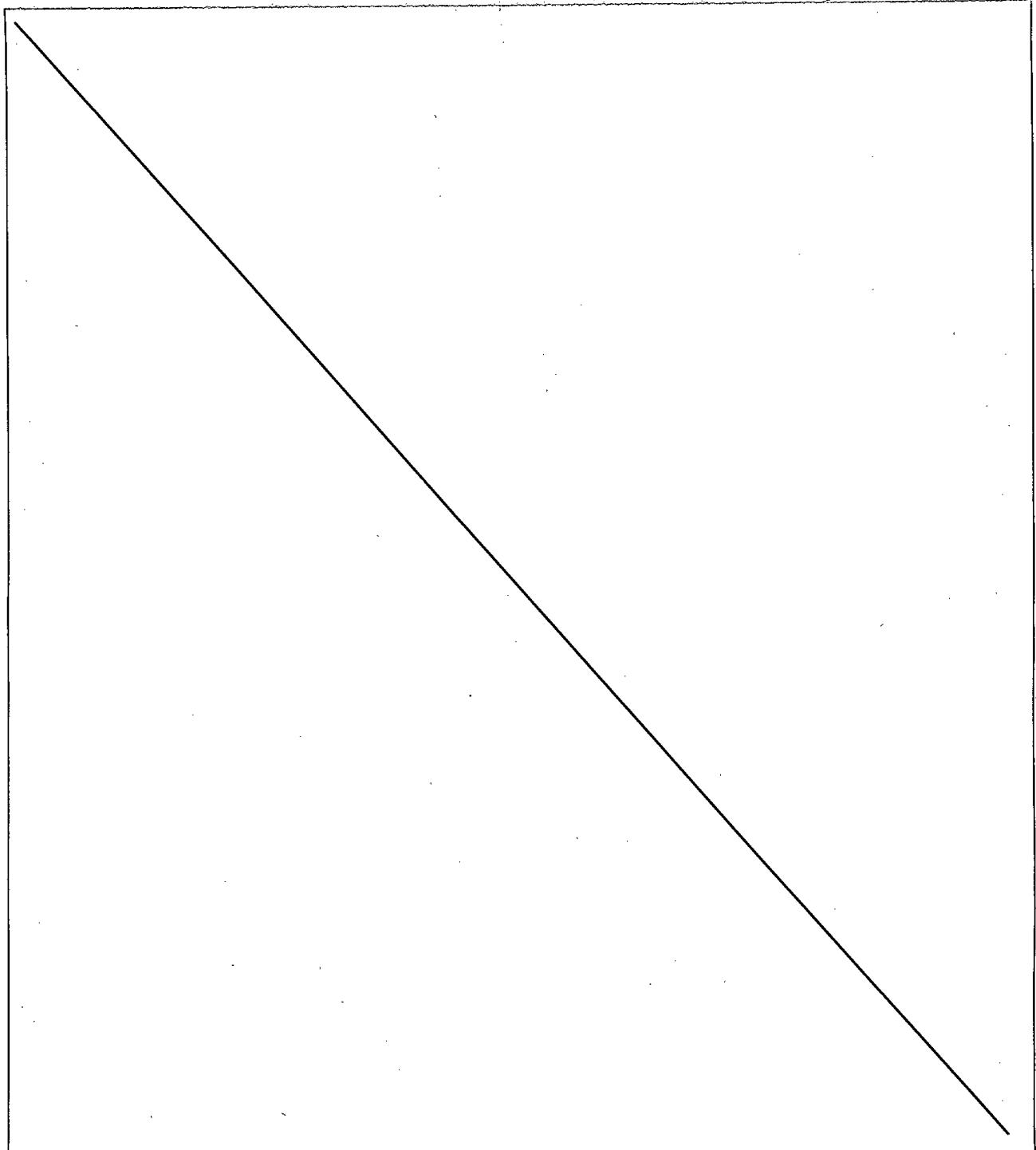
DAJE 015660 Série 002 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB127826-1

**AV-07. - M.21.101.** - Protocolo nº 116.132. - Camaçari, 09 de agosto de 2019. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº 201904.3013.00739768-IA-860, datado de 30 de abril de 2019, Processo nº 00040004820035050010, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da matrícula supra, de propriedade de **ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA BAHIA**. Isenção conforme Lei Estadual nº 12.373/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025, de 06 de dezembro de 2018, Tabela III - 2019, Item III, Alínea 1. Dou fé. Camaçari, 22 de agosto de 2019. A Oficiala. Marielde dos Santos Reis

DAJE 020608 Série 002 R\$ 0,00 (Isento) Selo 1445.AB160176-3

**AV-08. - M.21.101.** - Protocolo nº 124.717. - Camaçari, 12 de janeiro de 2021. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº 202012.1418.01432408-IA-010, datado de 14 de dezembro de 2020, Processo nº 00088005920085050038, expedido pela 38ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da matrícula supra, de propriedade de **ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA BAHIA**. Ato efetuado em conformidade com o Art. 1.006, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Ato efetuado na observância dos prazos estabelecidos no Art. 11 do Provimento CNJ nº 94/2020, e das prorrogações dispostas no Provimento CNJ nº 110/2020, em decorrência da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), tratada na Portaria nº 188/GM/MS. Dou fé. Camaçari, 25 de fevereiro de 2021. A Oficiala. Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 1445.002.035197 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB207103-2



Pedido de Certidão nº: 183.914

Continua no verso.



# 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE CAMAÇARI

## ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho  
 Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252  
 Telefone: (71) 3040-3279  
 Website: [www.1cricamacari.com.br](http://www.1cricamacari.com.br) | e-mail: [contato@1cricamacari.com.br](mailto: contato@1cricamacari.com.br)



MATRÍCULA

FICHA

21.101

03F

## LIVRO N° 2 – REGISTRO GERAL

### 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

#### COMARCA DE CAMAÇARI

#### ESTADO DA BAHIA



**AV-09. - M.21.101.** - Protocolo nº **135.955.** - Camaçari, 15 de março de 2022 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Em determinação ao Despacho, datado de 17 de fevereiro de 2022, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Jose Cairo Junior, Juiz de Direito da 10ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, extraído dos autos do Processo de nº **ATOrd 0053900-58.2007.5.05.0010**, onde figura como RECLAMANTE: **IARA CRISPINA DO CARMO BORGES**, e como RECLAMADO: **INST CULTURAL DE PERICIA TECNICO CIENTIFICA DA BAHIA**, procedo a **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Artigo 828 do Código de Processo Civil. Isenção conforme Lei Estadual nº 12.373/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025, de 06 de dezembro de 2018, Tabela III - 2022, Item III, Alínea 1. Dou fé. Camaçari, 04 de abril de 2022. A Oficiala. *Rosane de Oliveira*  
**DAJE 1445.002.072139 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB264022-3**

**AV-10. - M.21.101.** - Protocolo nº **139.388.** - Camaçari, 27 de julho de 2022. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº **202207.2015.02256376-IA-590**, datado de 20 de julho de 2022, Processo nº **00764000520085050004**, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto da matrícula supra, de propriedade de **ICTEBA - INSTITUTO CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA DA BAHIA**. Ato efetuado em conformidade com o Art. 1.006, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 01 de agosto de 2022. A Oficiala. *Rosane de Oliveira*  
**DAJE 1445.002.087701 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB282555-0**

**AV-11. - M.21.101.** - Protocolo nº **156.121.** - Camaçari, 04 de julho de 2024 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Nos termos da Notificação, datada de 20 de junho de 2024, expedida pelo Exmº. Sr. Juiz Cassio Meyer Barbuda da 10ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, extraído dos autos do processo nº **ATOrd 0004000-48.2003.5.05.0010**, onde figura como RECLAMANTE: **ELIAS MONTEIRO NEDIA**, e como RECLAMADO: **INST CULTURAL DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA**, procedo a **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, conforme Artigo 828 do Código de Processo Civil. Isenção conforme Lei Estadual nº 12.373/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025, de 06 de dezembro de 2018, Tabela III - 2024, Item III, Alínea 1. Dou fé. Camaçari, 12 de julho de 2024. A Oficiala. *Saulo Rolla Moreira*  
**DAJE 1445.002.163060 R\$ 0,00 Selo 1445.AB372220-7**

**R-12. - M.21.101.** - Protocolo nº **163.080.** - Camaçari, 27 de março de 2025. - **REGISTRO DE PENHORA** - Em cumprimento a Certidão de Penhora, datada em 27 de março de 2025, emitida por Nielsinei Charles Medeiros da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da Comarca de Salvador, Bahia, extraída dos autos do processo nº **0004000-48.2003.5.05.0010**, onde figura como EXEQUENTE: **ELIAS MONTEIRO NEDIA**, CPF: 114.901.955-72, e EXECUTADO: **INST CULTURAL DE PERICIA TECNICO CIENTIFICA DA BAHIA**, CNPJ: 13.598.834/0001-92, que arquivei em Cartório nesta data, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da dívida é de R\$ 267,615,06 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos). Isenção conforme Lei Estadual nº 12.373/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.025, de 06 de dezembro de 2018, Tabela III - 2025, Item III, Alínea 1. Dou fé. Camaçari, 04 de abril de 2025. A Oficiala. *Rosane de Oliveira*  
**DAJE 1445.002.198325 R\$ 260,00 (ISENTO) Selo 1445.AB409277-0**



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMAÇARI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho  
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252  
Telefone: (71) 3040-3279  
Website: [www.1cricamacari.com.br](http://www.1cricamacari.com.br) | e-mail: [contato@1cricamacari.com.br](mailto: contato@1cricamacari.com.br)



**PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO N° 183.914**

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 21101 a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 09 de abril de 2025. A Oficiala.

Emols.: R\$0,00 Tx. Fiscalização: R\$0,00 FECOM: R\$0,00 Defensoria Públ.: R\$0,00 PGE: R\$0,00 FMMP/BA: R\$0,00 FEURB: R\$0,00 **TOTAL: R\$0,00**

**DAJE 1445.002.199329 R\$ 0,00**

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro <b>1445.AB409781-0</b> <b>61B00LZC9</b> Consulte: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
---	--

Pedido de Certidão nº: **183.914**